

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ENS. FUND.	X					09/03/2020	18/12/2020	INTERPRETE DE LIBRAS		X	
02	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ENS. FUND.	X					09/03/2020	18/12/2020	INTERPRETE DE LIBRAS		X	
03	E. M. MESTRA FININHA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ENS. FUND.	X					09/03/2020	18/12/2020	INTERPRETE DE LIBRAS	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original(Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 4 - Conforme o Art. 14º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Intérprete de Libras será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado no exercício do cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 III – maior idade.
 § 2º. Para o cargo de Intérprete de Libras, será exigida escolaridade mínima de Graduação em Licenciatura e certificado de Intérprete de LIBRAS expedido pelo Centro de Profissionais da Educação e Atendimento das Pessoas com Surdez (CAS/ SEE), considerando a prevalência da autorização como APTO em detrimento da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL.
 § 3º Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica e Coordenadoria de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
 § 4º O candidato que for submetido, a avaliação da Diretoria Pedagógica e Coordenadoria de Educação Inclusiva e sendo reprovado para assumir a função, só poderá participar de nova convocação depois de decorridos seis meses para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
 5 - Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 06/03/2020

Horário da divulgação: 18:00

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 09/03/2020

Horário: 14:00

**Local: CAIC AMÉRICO SOUTO (RENASCENÇA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO
CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO
ESTABELECIDO.**